LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

Dra. ZULMIRA EUPHRÁSIA MUNIZ SAMPAIO
OFICIAL

Matrícula **93575** | Ficha **01**

Guarujá, **11** de **abril** de **2006**

Imóvel: Apartamento nº 32, localizado no 3º andar ou 4º pavimento do Bloco "B9", integrante do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM BELA VIDA I", situado na Avenida Antenor Pimentel nº 440, no Sítio Conceiçãozinha, distrito de Vicente de Carvalho, município e comarca de Guarujá-SP., possuindo a área útil de *41,44m2*, a área comum de *4,38m2*, a área total construída de *45,82m2*, e uma fração ideal de terreno e das demais partes e coisas comuns do condomínio de *0,404%* do todo, cabendo o direito de estacionamento de 01 (um) veículo nas áreas de recuos das construções ou nas vias internas de acesso, pela ordem de chegada.

Proprietária: COOPERATIVA REAL DA HABITAÇÃO, com sede em Santos-SP., na Avenida Senador Pinheiro Machado nº 22, conjuntos 41/42, Vila Mathias, CNPJ/MF. nº 74.568.700/0001-13.

Registro Anterior: Registro nº 04 datado de 20.07.1998 (aquisição) e registro nº 07 datado de 11.04.2006 (especificação) na matrícula nº 79.094 deste cartório.

Substituto da Oficial

Roberto de Jesus Giannella

wfs

AV.1 13 de novembro de 2017

Penhora - Conforme certidão datada de 07 de novembro de 2017, expedida pela 3ª Vara Cível da Comarca de São Vicente-SP., extraída dos autos da Ação de Execução Civil, processo nº. 00041890720178260590, tendo como exeqüente: **ELIZABETH MONTEIRO**, CPF/MF nº. 278.991.138-06, e como executado: **COOPERATIVA REAL DA HABITAÇÃO**, já qualificada, fica averbada a ***penhora*** que recaiu sobre o imóvel objeto desta matrícula.

continua no verso

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:11/12/2020 20:45:11

Matrícula **93575** | Ficha **01** Verso

Valor da causa - R$106.140,05.- [Prenotação nº. 383.548 de 07/11/2017]

Averbado por: Roberto de Jesus Giannella
Escrevente Substituto

jr

AV.2 22 de junho de 2018

Indisponibilidade de Bens. Conforme Ofício nº 201806.0513.00523918-IA-001, datado de 06 de junho de 2018, encaminhado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos do processo nº 00013098320125020445, requerida pela Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Santos-SP, foi determinada a averbação da **INDISPONIBILIDADE** de bens e direitos da **COOPERATIVA REAL DA HABITAÇÃO,** CNPJ/MF sob nº 74.568.700/0001-13. A presente indisponibilidade foi registrada sob nº 10.489 do Livro de Indisponibilidades de Bens. [Prenotação nº 391310 de 22/6/2018 – CGI nº 314242 de 06/06/2018].

Averbado por: Roberto de Jesus Giannella
Escrevente Substituto

sll

AV.3 16 de maio de 2019

Cancelamento de Penhora. Por mandado expedido pela 3ª Vara Cível de São Vicente-SP, aos 5 de dezembro de 2018, nos autos da ação Cumprimento de Sentença (proc. nº 0004189-07.2017.8.26.0590) foi determinado o cancelamento da penhora (objeto da AV.1 supra) que recaiu sobre o imóvel desta matrícula. [Prenotação nº 401.600 de 06/05/2019]. Selo digital nº 1204693J1HL000039398EX197.

Averbado por: Silvio Luiz da Luz
Escrevente Autorizado

AV.4 17 de fevereiro de 2020

Ajuizamento de Ação Judicial. Por certidão expedida pela 2ª Vara Cível de Guarujá-SP, aos 30 de janeiro de 2020, e em cumprimento de decisão proferida aos 14 de janeiro de 2020 pela MMª Juíza de Direito Drª Gladis Naira Cuvero, nos autos da ação Procedimento Comum Cível - Habitação (processo nº 1007783-75.2019.8.26.0223) que **ORLANDO LUIZ RUBINI** (CPF/MF nº 855.880.758-20) promove contra **COOPERATIVA REAL DA HABITAÇÃO - COOPHREAL** (CNPJ/MF nº 74.568.700/0001-13) e OUTRA, é feita a presente averbação para constar a existência da demanda supracitada, para fins de preservação

(continua na ficha 02)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:11/12/2020 20:45:11

de direitos de terceiros. [Prenotação nº 411.086 de 05/02/2020]. Selo digital nº 1204693E3XF000095887VS20K.

Averbado por: Silvio Luiz da Luz
Escrevente Autorizado

AV.5 19 de agosto de 2020

Indisponibilidade de bens. Conforme ofício nº 202007.0219.01209861-IA-410, datado de 02 de julho de 2020, encaminhado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos do processo nº 01506001920035020302 requerido pelo Juizo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP, foi determinada a averbação da **Indisponibilidade** de bens e direitos de **COOPERATIVA REAL DA HABITACAO**, já qualificada. A presente indisponibilidade foi registrada sob nº **11.592** do Livro de Indisponibilidade de bens. [Prenotação nº 414.972 de 03/07/2020]. Selo digital nº 1204693E1MW000127296YY200.

Averbado por: Silvio Luiz da Luz
Escrevente Autorizado

AV.6 19 de agosto de 2020

Indisponibilidade de bens. Conforme ofício nº 202007.1617.01233219-IA-909, datado de 16 de julho de 2020, encaminhado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos do processo nº 01506001920035020302 requerida pelo Juizo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP, foi determinada a averbação da **Indisponibilidade** de bens e direitos de **COOPERATIVA REAL DA HABITACAO**, já qualificada. A presente indisponibilidade foi registrada sob nº **11.593** do Livro de Indisponibilidade de bens. [Prenotação nº 415.556 de 17/07/2020]. Selo digital nº 1204693E1GW000127401PF204.

Averbado por: Silvio Luiz da Luz
Escrevente Autorizado

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:11/12/2020 20:45:11